Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.355 de 26 de outubro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.438.606,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 2.438.606,00
			Total	**R$ 2.438.606,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.508.00		
Ficha	1287	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 246.606,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	413	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 200.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.521.00		
Ficha	1062	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 65.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	527	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 400.000,00
Ficha	529	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 400.000,00
Ficha	532	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	552	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 306.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	1309	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 200.000,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	580	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 134.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	590	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
Ficha	1181	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 287.000,00
			Total	**R$ 2.438.606,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração